



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ – MG

Requerimento nº 37/2021

Os Vereadores signatários, membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de que sejam prestadas as seguintes informações sobre o Projeto de Lei nº 030/2021 que “*altera dispositivo da Lei nº 2689/2020 que autoriza o pagamento de Bolsa Indenizatória aos agentes públicos pela realização de ações de combate e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (covid-19) e dá outras providências*”:

- a) a Lei Municipal 2689/2020 autoriza o pagamento da Bolsa Indenizatória aos agentes públicos que, em regime de plantão, realizarem ações de combate e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus. Nesse sentido, seja informado quais os agentes públicos recebem aquele benefício, detalhando nome e cargo público.
- b) considerando a vedação contida no inciso VI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020 e a exceção prevista no § 5º, do mesmo artigo (*permissivo de pagamento a profissionais de saúde e de assistência social*), seja informado se eventual **majoração** do valor da *Bolsa Indenizatória* contemplará servidores **outros** que não profissionais de saúde e de assistência social, indicando-os e fundamentando a resposta à luz desses dispositivos legais.

Sala das sessões, 22 de junho de 2021.

GERALDO BATISTA CARDOSO

Presidente da Comissão

IVAN ELIAS DE ALMEIDA

Secretário da Comissão

ADRIANO APARECIDO FIDELES

Membro da Comissão